



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

EDITAL Nº 001 - CDGP/DRAP/CBRA/IFB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 120, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria Nº 001, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço Nº 01/2014, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos, da Lei nº. 8.745/1993, e da Lei 8.666/93, no que for pertinente.

OBJETO:

Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO; REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do Cargo: Ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *Campus Brasília*, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus Brasília*, sob regime de trabalho de 40 horas semanais e ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, prioritariamente, nas áreas de atuação abaixo, podendo ministrar aulas em outras áreas de atuação dentro da dança, conforme o perfil do candidato e o interesse e necessidades da coordenação da área de dança.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Dança Clássica	01	Graduação em dança com Pós-Graduação em qualquer área ou Graduação em qualquer área com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em dança, e experiência comprovada em dança clássica.	06 meses

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.

1.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado ao mesmo tempo de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.4 . Da remuneração:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

A remuneração do pessoal contratado como Professor Substituto ou Temporário tem como parâmetro os vencimentos da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, compreendendo as seguintes parcelas: Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (caso o contratado for detentor de curso de aperfeiçoamento ou Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu), de que trata a Lei nº 12.772/2012, observado o regime de trabalho estabelecido no item 1 do presente Edital, conforme a seguir especificado:

a - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

TITULAÇÃO	CLASE/NÍVEL CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Graduação	D-I - 40H	2.764,45	-	2.764,45
Aperfeiçoamento	D-I - 40H	2.764,45	110,22	2.874,67
Especialização	D-I - 40H	2.764,45	253,13	3.017,58
Mestrado	D-I - 40H	2.764,45	835,05	3.599,50
Doutorado	D-I - 40H	2.764,45	1.934,76	4.699,21

1.5. Além da remuneração supracitada, o contratado terá direito a: Auxílio-Alimentação e Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ser portador de Diploma, Declaração de conclusão de curso ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Apresentar comprovante de experiência na área de Dança Clássica, conforme exigido no item 1.3 deste Edital;
- e) Ter idade mínima de 18 anos;

2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* Brasília do IFB;

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

As inscrições serão realizadas no *Campus* Brasília, no período de **23 a 27 de fevereiro de 2015**. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado ou aprovados na análise de Currículo, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado até **06 de março de 2015**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.1. Datas/Horários/Locais de Inscrição.

- a) **Datas e horários das inscrições:** nos dias **23 a 27 de fevereiro de 2015**, (das 9h às 12h e das 14h às 17h) ou até **06 de março de 2015**, caso haja prorrogação do edital.
- b) **Local da inscrição: Campus Brasília -Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G - Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.860-100. Telefone para informações: 2193-8081. Protocolo do *Campus*,** endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Curso de Licenciatura em Dança.

3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- a) Original e cópia do Diploma ou da Declaração de Conclusão de Curso na formação exigida;
- b) Original e cópia da comprovação de experiência em dança clássica;
- c) Original e cópia do documento de identidade;
- d) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).
- e) Currículo com cópia de comprovantes.

3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição: a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório) b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador; c) documentações exigidas no subitem anterior;

3.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.5. A Divulgação das inscrições aceitas serão publicizadas no máximo até o dia **03 de março de 2015** ou no dia **09 de março de 2015**, caso haja prorrogação do edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira a análise curricular (classificatória) e a segunda, Prova Prática de Desempenho Didático, que será eliminatória. O resultado final será dado pela soma das notas obtidas pelo candidato em cada um das etapas.

4.1.1 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

Dança – Dança Clássica

Crítérios Avaliativos	Até 2 Anos	Até 3 Anos	Mais de 3 Anos	Total do Candidato
Tempo de Experiência Docente em aulas práticas de dança clássica	5 pontos	10 pontos	15 pontos	A
Tempo de atividade artística em dança.	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	B
Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total do Candidato
	2,5 pontos	5 pontos	10 pontos	C
Total Geral do candidato	A + B + C			

4.1.2. Serão convocados, para a etapa de desempenho didático, os 05 (cinco) candidatos com maior pontuação na etapa de análise curricular.

4.1.3. A Prova Prática de Desempenho Didático dar-se-á no dia **11 de março de 2015** no *Campus Brasília*, com horários a serem divulgados no site do IFB, conforme ordem de inscrição, ou no dia **13 de março de 2015**, caso haja prorrogação do edital.

4.1.3.1. A Prova Prática de Desempenho Didático será constituída de uma aula prática de 40 (quarenta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da sua aula o **Plano de Aula no tema do ponto sorteado, em 3 (três) vias.**

4.1.3.1.1 Será desclassificado o candidato que não ministrar aula com o tema do ponto sorteado.

4.1.3.2. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema do ponto sorteado; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

4.1.3.3. A Prova Prática de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

4.1.3.3.1. O detalhamento e a distribuição de pontuação dos itens a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **Anexo III** deste edital.

4.1.3.4. A relação dos pontos para a Prova Prática de Desempenho Didático consta no **Anexo IV**.

4.1.3.5. O Sorteio de ponto para a Prova Prática de Desempenho Didático ocorrerá no **10 de março de 2015 às 09h**, ou **12 de março de 2015**, caso haja prorrogação do edital, às 9 h.

4.1.3.6. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o ponto sorteado será disponibilizado no sítio www.ifb.edu.br até às **18h do dia 10 de março de 2015**, ou até às **18h do dia 12 de março de 2015** caso haja prorrogação do edital.

4.2. Da Classificação e Critérios de Desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.2.2. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

4.2.3. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.

4.3. É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

4.4. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de **13 de março de 2015** até às 18h, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br. Caso o edital seja prorrogado, o resultado preliminar será divulgado dia **16 de março de 2015**.

5. DOS RECURSOS

O candidato poderá impetrar recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, das 9h às 12h e das 14h às 17h do dia **14 de março de 2015**, devendo ser protocolado no *Campus Brasília*. Se houver prorrogação do edital, a data para impetrar recurso será **17 de março de 2015**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

6.1. A divulgação dos resultados dos recursos impetrados ocorrerá dia **17 de março de 2015** até as 18 h. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação dos referidos recursos será no dia **19 de março de 2015**. A divulgação destes resultados estará disponível no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do sítio www.ifb.edu.br, na data provável de **18 de março de 2015** e, posteriormente, será publicada no DOU. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação do resultado final será dia **20 de março de 2015** até as 18 h.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado, de acordo com o número de vagas, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, aguardará o contato da CDGP (Coordenação de Gestão de Pessoas) telefone: (61) 2193-8056, que será feito após solicitação do *Campus*, mediante memorando, para as devidas orientações referente a convocação, formalização da contratação e encaminhamento.

8.2. O não comparecimento do candidato aprovado, no prazo estipulado, conforme item anterior, implicará sua desclassificação e conseqüente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília - IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

9.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado temporariamente os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

-Arts. 53 e 54; 57 a 59;63 a 80;97;104 a 109;110, incisos,I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115;116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII;118 a 126;127, incisos I,II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 06 (seis) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

9.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

9.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

9.6. Fazem parte deste edital o Anexo I – Ficha de Inscrição, o Anexo II – Cronograma, o Anexo III – Ficha de Avaliação da Prova Prática de Desempenho Didático e o Anexo IV - Pontos para Prova Prática de Desempenho Didático.

9.7. O Instituto Federal de Brasília disponibilizará sala de aula apropriada para a realização da Prova Prática de Desempenho Didático em suas dependências. É de responsabilidade do candidato trazer os dispositivos eletrônicos ou equipamentos de som que se façam necessários para a execução de sua aula.

9.8. As provas didáticas serão ministradas para alunos selecionados pelo Instituto Federal de Brasília.

GUSTAVO FILICE DE BARROS

Diretor-Geral do *Campus Brasília*

(Original assinado)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA ÁREA
DE DANÇA CLÁSSICA**

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

UF: _____

CPF: _____ RG: _____

e-mail: _____

Telefones:

Residencial: () _____ Celular: () _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

ESCOLARIDADE: _____

ÁREA DE FORMAÇÃO: _____

Brasília, ___/___/___

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Período de inscrições	23 a 27 de fevereiro de 2015 (caso não haja candidatos, será prorrogado até o dia 06 de março de 2015).
Divulgação das inscrições aceitas	03 de março de 2015 (caso o edital seja prorrogado, dia 09 de dezembro).
Divulgação da lista de classificações e horário para a Prova Prática de Desempenho Didático	09 de março de 2015 (caso o edital seja prorrogado, dia 11 de março).
Sorteio e divulgação do ponto para a Prova Prática de Desempenho Didático	10 de março de 2015 (caso o edital seja prorrogado, dia 12 de março).
Prova Prática de Desempenho Didático	11 de março de 2015 (caso o edital seja prorrogado, dia 13 de março).
Divulgação do Resultado Preliminar	13 de março de 2015 (caso o edital seja prorrogado, dia 16 de março).
Interposição de Eventuais Recursos	14 de março de 2015 – de 9h às 12h e de 14h às 17h (caso o edital seja prorrogado, 17 de março – de 9h às 12h e de 14h às 17h).
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados	17 de março de 2015 até às 18h (caso o edital seja prorrogado, dia 19 de março até às 18h).
Divulgação do Resultado Final	18 de março de 2015 até às 18h (caso o edital seja prorrogado, dia 20 de março até as 18h).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

ANEXO III

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA Prova Prática de Desempenho Didático - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001 - CDGP/DRAP/CBRA/IFB-2015**

Nome do candidato: _____

Área de atuação: _____

Tema da aula: _____

Data: ___/___/2015. Horário: _____

Aula de acordo com o tema do ponto sorteado: sim () não ()

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 40 (Quarenta) pontos	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o tema do ponto sorteado (05)	
	1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (05)	
2. Objetivos	2.1 Desenvolve os objetivos da aula com clareza (10)	
3. Uso do espaço	3.1 Utiliza o espaço de forma favorável ao desenvolvimento da aula (05)	
4. Uso do tempo	4.1 Estrutura o tempo da aula visando desenvolver o tema do ponto sorteado conforme sua relevância e complexidade (05)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos adequados ao conteúdo com habilidade e segurança (05)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (05)	
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Se comunica de forma clara e fluente (10)	
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (10)	
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Aborda os principais elementos da temática com propriedade e profundidade (10)	
	9.2 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos abordados em aula (10)	
	9.3 Utiliza exemplos ou referências relevantes (10)	
	9.4 Sintetiza e consolida as ideias principais (10)	
TOTAL DE PONTOS		

Assinatura da Banca: _____

Assinatura da Banca: _____

Assinatura da Banca: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

ANEXO IV

PONTOS PARA Prova Prática de Desempenho Didático - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
– EDITAL Nº 001 - CDGP/DRAP/CBRA/IFB-2015

ITEM	PONTO – DANÇA CLÁSSICA
1	Abordagem anatômico-cinesiológica do movimento como fundamento da elaboração de uma aula de dança clássica.
2	Abordagem teórico-prática das terminologias fundamentais da técnica de dança clássica.
3	A relação entre música, elementos da teoria musical e a técnica de dança clássica.
4	Abordagem teórico-prática de desenvolvimento da coordenação em uma aula de dança clássica.
5	A técnica clássica na contemporaneidade: diálogos entre a dança clássica e a dança contemporânea.